



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**CARTA CONVITE**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**Nº 023/2022**

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. Rafael da Costa Castro e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo Menor Preço por Item na modalidade de CONVITE para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS SPEED DOME DE REDE 4K 42X IR DE 8MP, PARA ATENDER NA DIVULGAÇÃO DE IMAGENS AO VIVO DOS PONTOS TURÍSTICOS, PRINCIPALMENTE PRAIAS DE ITAÚNA, VILA E LAGOA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, DISPONIBILIZADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA/APP**, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, conforme processo nº **14.363/2022**.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Segisfredo Bravo Oliveira, 86 - Centro - Saquarema - RJ, **no dia 16 de novembro de 2022 às 15:00 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 - A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

1.4 - O CONVITE será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitação: Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos Membros da Comissão de Licitação, composto por Jaqueline Gouveia da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira e Ricardo Sodré Aguiar conforme designação contida na Portaria Nº 672 de 15 de julho de 2022.

## **2 - OBJETO**

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS SPEED DOME DE REDE 4K 42X IR DE 8MP, PARA ATENDER NA DIVULGAÇÃO DE IMAGENS AO VIVO DOS PONTOS TURÍSTICOS, PRINCIPALMENTE PRAIAS DE ITAÚNA, VILA E LAGOA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, DISPONIBILIZADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA/APP**, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital, Processo nº **14.363/2022**.

## **3 - PERIODICIDADE**

3.1 - O fornecimento objeto da presente Carta Convite deverá ser prestado de forma imediata, após solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme Termo de Referência (item 10).

3.2 - O prazo para execução do objeto será de acordo com o Termo de Referência (item 10).

3.3 - O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

#### 4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

4.1 - A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em **R\$ 171.855,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, que correrá por conta do PT: 23.695.0003.1.078; ND: 4.4.90.52.18; Fonte de Recurso: 2533; do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
23.695.0003.1.078	4.4.90.52.18	2533

#### 5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O documento de cobrança será apresentado mensalmente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, para que seja atestado e após, entregue na Secretaria Municipal de Finanças.

5.2 - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea "a", artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso superior a 30 (trinta) dias, sofrerá incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também "PRO RATA TEMPORIS", de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata temporis" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

#### 6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse edital.

6.2 - Poderão participar da licitação as empresas que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, vedada a participação de licitantes consorciados.

6.3 - Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

6.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 - A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

6.6 - Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.7 - Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverão ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

6.8 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

7.1 - Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.7, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:

**ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**CONVITE Nº 023/2022**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

**ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**CONVITE Nº 023/2022**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

8.1 - Para participar da licitação, deverá os licitantes, apresentar:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a* e *b*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

### **REGULARIDADE FISCAL**

#### **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:**

- a) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**.

#### **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:**

- a) Certificado da inscrição Estadual
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**
- c) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**

#### **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:**

- a) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

## 8.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.1 - Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.2 - Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:

**ILG > 1,00 (um vírgula zero) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

8.2.3 - Comprovação de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.

8.2.4 - Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos do item 8.2.1, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

## 8.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 – Conforme anexo IV.

8.3.1 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação (conforme modelo), no caso de não apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

## 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

8.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste termo de referência.

## 9 - PROPOSTA

9.1 – A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:

9.2 - A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.

9.3 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B- Proposta de Preços;

9.4 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.5 - As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

9.6. - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

9.7. - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.8. - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

9.9 - Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

9.10 - Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.

9.11 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## 10- DO CREDENCIAMENTO

10.1 No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes com a documentação referente ao credenciamento, que deverá ser apresentada fora dos envelopes, além dos envelopes “A” contendo os documentos de habilitação e “B” a proposta de preços.

10.2 O Credenciamento se fará junto à Comissão Permanente de Licitação para o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a prática dos demais atos inerentes ao certame e apresentação de propostas, sendo:

- a) Carta de Credenciamento (ANEXO VI – MODELO); ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira ao representante poderes, para representá-la no ato;
- b) Exceto quando o representante a ser credenciado pela licitante já possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante no estatuto social ou documento congênere da empresa.
- c) Documento oficial de identidade do representante;
- d) Junto ao credenciamento deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- e) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- f) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- g) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

h) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

i) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII - MODELO);

j) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

## 11- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1 A Comissão Permanente de Licitação, após proceder aos respectivos julgamentos, efetuará a classificação ordinal das propostas e proporá a adjudicação do objeto da licitação às primeiras colocadas, encaminhando o processo, em seguida, para fins de homologação e adjudicação.

11.2 Caberá ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo homologar a licitação e, respeitada a ordem de classificação das propostas apresentadas, o objeto da licitação será adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo à licitante vencedora, que deverá ser convocada para assinatura do contrato.

## 12- JULGAMENTO

12.1 No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” contendo os documentos de habilitação e “B” a proposta de preços.

12.2. Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo VI ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.

12.3 Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor valor unitário**.

## 13 - DOS RECURSOS:

13.1 Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

13.2 Após análise da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão divulgará os nomes das licitantes habilitadas às fases seguintes da licitação.

13.3 Havendo desistência expressa de tidas as licitantes do direito de interpor recursos quanto à habilitação, o que constará da Ata, a Comissão procederá, na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, à abertura do envelope “B” – Proposta de Preço, exclusivamente das licitantes habilitadas. Os Envelopes “B” serão devolvidos fechados/lacrados às licitantes inabilitadas, devendo tal fato constar da Ata da Sessão.

13.4 Não havendo concordância quanto à desistência de recursos, os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentar seus recursos neste prazo. Neste caso, os Envelopes “B”, devidamente rubricados, serão guardados pela Comissão, até fluir o prazo recursal e o início da próxima sessão.

13.5 O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Licitações, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 109, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

13.6 O Presidente da Comissão de Licitação, julgando necessário, poderá solicitar a emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município, quanto ao recurso interposto. Se assim proceder, ficará suspenso seu prazo para manifestação, até a data da devolução dos autos pelo Órgão Jurídico do Município.

13.7 Decidido os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão designará nova data para a Sessão de abertura do Envelope “B”, ocasião em que devolverá os Envelopes “B” fechados/lacrados, aos participantes inabilitados.

13.8 Após abertura e Julgamento do Envelope “B”, fica também estabelecido prazo definido para apresentação de recursos das propostas apresentadas, caso não haja desistência de recursos por parte das licitantes habilitadas após o encerramento do prazo de julgamento de recursos de habilitação, o que será lavrado em ata de sessão.

13.9 - Não serão considerados recursos interpostos fora do prazo.

#### **14. DAS IMPUGNAÇÕES:**

14.1 As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saquarema de segunda a sexta feira no horário de 9:00 às 16:00 horas, localizado no endereço Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema/RJ, obedecendo o prazo estabelecido no Art. 41º, § 1º, §2º e §3º da Lei 8.666/93.



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

14.2 As retificações da presente Carta Convite, quando provocadas por eventuais impugnações serão oficialmente comunicadas aos adquirentes da Carta convite, via e-mail ou por qualquer outro meio escrito que, efetivamente comprove o recebimento por parte do destinatário. Qualquer retificação eventualmente procedida nos termos deste instrumento convocatório que, de forma incontestada, venha a interferir na apresentação dos documentos exigidos ou na elaboração das propostas por parte dos licitantes, importará na reabertura de prazo para sua apresentação.

14.3 Não serão consideradas impugnações interpostas fora do prazo estabelecido desta Carta Convite.

## 15. CONTRATAÇÃO:

15.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) (ANEXO VII). Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 11 e subitens.

15.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

15.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.

15.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

15.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 12.

## 16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.

17.2 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

17.3 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2655-6400, no horário de 09:00 às 17:00h

17.4 - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

17.5 - Fazem parte integrante deste Convite:

**Anexo I - Termo de Referência;**

**Anexo II - Proposta de preço;**

**Anexo III - Preço Máximo Proposto Pela Administração;**

**Anexo IV - Declaração de fatos impeditivos ou superveniente;**

**Anexo V - Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;**

**Anexo VI - Modelo de credenciamento;**

**Anexo VII - Minuta de contrato;**

**Anexo VIII - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Saquarema, 03 de novembro de 2022.

Rafael da Costa Castro  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, localizada na Avenida Saquarema, nº s/n, Praça dos Pescadores, Centro, Saquarema, CEP 28990-000, pela Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

#### 2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se a **aquisição e instalação de Câmeras Speed Dome de rede 4K 42X IR de 8MP**, para atender na divulgação de imagens ao vivo dos pontos turísticos, principalmente praias de Itaúna, Vila e lagoa do município de Saquarema, disponibilizados no site oficial da prefeitura/app, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 4 (quatro) deste Termo. Todas as garantias legais oferecidas pelo fornecedor, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes do produto devem estar de acordo com este Termo de Referência.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de divulgar imagens dos pontos turísticos, principalmente as praias do município de Saquarema, com foco em:

- Possibilitar transmissão de imagens ao vivo;
- Gravação de imagens;
- Qualidade nas transmissões.

O intuito desta contratação é possibilitar imagens em tempo real aos cidadãos de Saquarema, dos pontos turísticos mais movimentados da cidade, possibilitando maior clareza e riqueza de detalhes. Cabe ressaltar que essas imagens serão aproveitadas pela população, com a finalidade de acompanhar os eventos e esportes realizados na cidade, promovendo a divulgação do turismo.



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela a seguir, nos mostra todos os equipamentos a serem obtidos para a Secretaria requisitante, bem com suas especificações e quantitativos. Lembrando que a empresa que ganhar a licitação deverá entregar os produtos rigorosamente com as seguintes especificações mínimas:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade
1	<b>Câmera Speed Dome 4K 8MP 42x</b> Sensor De Imagem 1/1.2 " progressive scan CMOS Iluminação Mínima Color: 0.002 Lux @(F1.6, AGC ON), B/W: 0.0002 Lux @(F1.6, AGC ON), 0 Lux with IR Velocidade Do Obturador 1/1 s to 1/30,000 s Obturador Lento Yes Dia E Noite IR cut filter Zoom 42x optical, 16x digital Resolução Máx. 3840 × 2160 Lentes Foco Auto, semi-auto, manual, rapid focus Distância Focal 7.5mm to 315mm, 42X Optical Velocidade De Zoom Approx. 7.5 s FOV (Campo De Visão) Horizontal field of view: 60.4° to 1.7° (wide-tele),  Vertical field of view: 36.2° to 0.9° (wide-tele),  Diagonal field of view: 67.8° to 2.2° (wide-tele) Abertura Max. F1.6 Luminador Tipo De Luz Suplementar IR Faixa De Luz Suplementar up to 500 m Luz Complementar Inteligente Yes PTZ Faixa De Movimento (Panorâmica) 360° Faixa De Movimento (Inclinação) -20° to 90° (auto flip) Velocidade De Panoramização Pan speed: configurable from 0.1° to 210°/s; preset speed: 280°/s	Unidade	5



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Tilt SpeedTilt speed: configurable from 0.1° to 150°/s, preset speed 250°/s		
Proportional PanYes		
Predefinições300		
Varredura De Rastreamento8 patrols, up to 32 presets for each patrol		
Varredura De Padrão4 pattern scans, record time over 10 minutes for each scan		
Memória De DesligamentoYes		
Ação De EstacionamentoPreset, pattern scan, patrol scan, auto scan, tilt scan, random scan, frame scan, panorama scan		
Posicionamento Em 3DYes		
Exibição De Status Do PTZYes		
Congelamento Das PredefiniçõesYes		
Tarefa AgendadaPreset, pattern scan, patrol scan, auto scan, tilt scan, random scan, frame scan, panorama scan, dome reboot, dome adjust, aux output		
Vídeo		
Main Stream		
50 Hz: 25 fps (3840 × 2160, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720);		
60 Hz: 24 fps (3840 × 2160, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720)		
Sub-Stream		
50 Hz: 25 fps (704 × 576, 640 × 480, 352 × 288)		
60 Hz: 24 fps (704 × 480, 640 × 480, 352 × 240)		
Transmissão Terciária		
50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480, 352 × 288)		
60 Hz: 24 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480, 352 × 240)		
Compressão De Vídeo		
Main stream: H.265+/H.265/H.264+/H.264		
Sub-stream: H.265/H.264/MJPEG		
Third stream: H.265/H.264/MJPEG		
Video Bit Rate32 Kbps to 16384 Kbps		



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Tipo H.264Baseline Profile/Main Profile/High Profile		
Tipo H.265Main Profile		
Codificação De Vídeo Escalável (SVC)H.264 and H.265 encoding		
Região De Interesse (ROI)8 fixed regions for each stream		
Áudio		
Compressão De ÁudioG.711alaw, G.711ulaw, G.722.1, G.726, MP2L2, PCM		
Taxa De Bits De Áudio64 Kbps (G.711)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32 to 192 Kbps (MP2L2)		
Rede		
Armazenamento De RedeNAS (NFS, SMB/ CIFS), ANR		
ProtocolosIPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, QoS, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, RTP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour		
APIISUP, ISAPI, Hikvision SDK, Open Network Video Interface (Profile S, Profile G, Profile T)		
Visualização Ao Vivo SimultâneaUp to 20 channels		
Usuário/HostUp to 32 users 3 user levels: administrator, operator, and user		
SegurançaPassword protection, complicated password, HTTPS encryption, 802.1X authentication (EAP-TLS, EAP-LEAP, EAP-MD5), watermark, IP address filter, basic and digest authentication for HTTP/HTTPS, RTP/RTSP over HTTPS, control timeout settings, security audit log, TLS 1.3, host authentication (MAC address)		
ClientHikCentral, iVMS-4200, Hik-Connect		
Navegador Da WebIE11, Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Safari 11+		
Image		
Switch Dia/NoiteDay, night, auto, scheduled-switch		
Aprimoramento Da ImagemBLC, HLC, 3D DNR		
Wide Dynamic Range (WDR)140 dB		
AntineblinaOptical defog		
Image StabilizationEIS (Built-in gyroscope to improve EIS performance)		
Exposição RegionalYes		
Foco RegionalYes		
Image SettingsSaturation, brightness, contrast, sharpness, gain, and white balance adjustable by client software or web browser		
Interruptor De Parâmetros De ImagemYes		
Máscara De PrivacidadeUp to 24 masks, mosaic mask, mask color configurable, rectangle region		
SNR≥ 52 dB		
Interface		



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

<p>Saída De Vídeo1.0 V[p-p]/75 Ω, PAL, NTSC, BNC connector</p>		
Ethernet Interface1 RJ45 10M/100M self-adaptive Ethernet port		
Armazenamento IntegradoBuilt-in memory card slot, support microSD/microSDHC/microSDXC cards, up to 256 GB		
Alarme7 inputs, 2 outputs		
Áudio1 input (line in), max. input amplitude: 2-2.4 vpp, input impedance: 1 KΩ ± 10%; 1 output (line out), line level, output impedance: 600 Ω		
RS-485Half duplex, HIKVISION, Pelco-P, Pelco-D, self-adaptive		
Evento		
Eventos BásicosAudio exception, motion detection, video tampering alarm, alarm input, alarm output, exception		
Evento InteligenteLine crossing detection, region entrance detection, unattended baggage detection, object removal detection, intrusion detection, region exiting detection, vandal-proof alarm, audio exception detection		
Rastreamento InteligenteManual tracking, auto-tracking		
Vinculação De AlarmePreset, patrol scan, pattern scan, memory card video recording, alarm output, sending email, notify surveillance center, upload to FTP, NAS video recording		
Deep Learning Function		
Captura FacialSupport detecting up to 30 faces at the same time. Support detecting, tracking, capturing, grading, selecting of face in motion, and output the best face picture of the face		
Comparação De FaceYes		
Proteção De Perímetro		
Line crossing, intrusion, region entrance, region exiting		
Support alarm triggering by specified target types (human and vehicle)		
Tráfego Rodoviário E Detecção De Veículos		
Tráfego Nas RuasSupport vehicle detection (license plate number,vehicle model, and vehicle color recognition)		
Geral		
Operating ConditionTemperature: -40°C to 70°C (-40°F to 158°F), Humidity: ≤ 95%		
Idioma33 languages: English, Russian, Estonian, Bulgarian, Hungarian, Greek, German, Italian, Czech, Slovak, French, Polish, Dutch, Portuguese, Spanish, Romanian, Danish, Swedish, Norwegian, Finnish, Croatian, Slovenian, Serbian, Turkish, Korean, Traditional Chinese, Thai, Vietnamese, Japanese, Latvian, Lithuanian, Portuguese (Brazil), Ukrainian		
Consumo De Energia E Corrente24 VAC (Max. 62 W, including max. 12 W for IR and max. 8 W for heater), PoE 802.3 bt (Max. 51 W, including max. 12 W for IR and max. 8 W for heater)		



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

LimpadorYes. Rain-sensing auto control		
DimensõesØ 267 mm × 430 mm (Ø 10.51" × 16.93")		
Approx. 9.6 kg (21.16 lb.)		
Aprovação		
EMC		
FCC SDoC (47 CFR Part 15, Subpart B);		
CE-EMC (EN 55032: 2015, EN 61000-3-2: 2019, EN 61000-3-3: 2013, EN 50130-4: 2011 +A1: 2014);		
RCM (AS/NZS CISPR 32: 2015);		
IC VoC (ICES-003: Issue 6, 2019);		
KC (KN 32: 2015, KN 35: 2015)		
Segurança		
UL (UL 62368-1)		
CB (IEC 60950-1:2005 + Am 1:2009 + Am 2:2013, IEC 62368-1:2014);		
CE-LVD (EN 62368-1:2014+A11:2017),		
BIS (IS 13252(Part 1):2010+A1:2013+A2:2015);		
LOA (SANS IEC60950-1)		
Ambiente		
CE-RoHS (2011/65/EU); WEEE (2012/19/EU);		
Reach (Regulation (EC) No 1907/2006)		
ProteçãoIP67 Standard, 6000V Lightning Protection, Surge Protection and Voltage Transient Protection		

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** vigente dá Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a qual aparecem discriminadas a seguir:



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**Programa:** 23.695.0003.1.078

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.18

**Fonte Recurso:** 2533

## 6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

## 7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos;

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, incorrendo neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes;

7.3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deveram estar em perfeitas condições de funcionamento. No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, o fornecedor deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto;

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato;

7.5. Todos os itens especificados neste termo, são de classificação COMUM e deverão ser entregues a esta Municipalidade de forma integral e imediata no período de 30 dias, após a assinatura da Ordem de Entrega.

## 8. DA GARANTIA



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

8.1. A garantia do bem especificado no item 4 (quatro) deste Termo de Referência deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do bem. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.2. Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

8.3. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, a Contratada deverá providenciar a substituição do produto em até 05 (cinco) dias úteis.

8.4. O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 05 (cinco) dias úteis.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

## 10. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e de forma **integral e imediata**, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo servidor a ser oportunamente designado como fiscal), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência;

10.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência;

10.3. O lugar de entrega dos bens será expedido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, após entrega da ordem de início das instalações.



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## **11. RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues e instalados. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo;

11.2. Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

12.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;

12.4. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

12.5. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência;

12.6. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato;

12.7. Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

12.8. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades;

12.9. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência;

12.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Fornecer os produtos objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

13.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

13.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

13.4. Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

13.5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante;

13.6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável;

13.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

13.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;

13.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;

13.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;

13.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;

13.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema;

13.13. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

#### **14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

14.1. O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

14.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Itens 2 e 4), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 10;

14.3 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação;

14.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

14.5 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado;

14.6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

## 15. SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93;

15.2. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93;

15.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a contratada;

15.4. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Saquarema, 04 de agosto de 2022.

Elaborado por:

**Rafael da Costa Castro**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade: **Carta Convite nº 023/2022**  
Processo Administrativo nº **14.363/2022**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Carta Convite nº 023/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS SPEED DOME DE REDE 4K 42X IR DE 8MP, PARA ATENDER NA DIVULGAÇÃO DE IMAGENS AO VIVO DOS PONTOS TURÍSTICOS, PRINCIPALMENTE PRAIAS DE ITAÚNA, VILA E LAGOA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, DISPONIBILIZADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA/APP**, conforme especificações contidas no Processo nº **14.363/2022**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	MARCA	MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Câmeras Speed Dome de rede 4K 42X IR de 8 MP (conforme termo de referência)	und	5				

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE R\$ XXXX (XXXXXX)**

Dados da Proponente:

CNPJ

Telefone/celular

Fax

Endereço Eletrônico

Dados Bancários

Data

Assinatura/Carimbo



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Câmeras Speed Dome de rede 4K 42X IR de 8 MP (conforme termo de referência)	und	5	R\$ 34.371,00	R\$ 171.855,00

**VALOR TOTAL É DE R\$ 171.855,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

Processo Nº 14.363/2022

CARTA CONVITE Nº 023/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_(cidade) \_\_\_\_\_, \_(estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na CARTA CONVITE Nº 023/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema \_\_, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do representante legal

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO**

**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório nº 14.363/2022, Carta Convite nº 023/2022, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do representante legal  
Carimbo

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### *(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)*

Processo Nº 14.363/2022

CARTA CONVITE Nº 023/2022

### CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Convite Nº 023/ 2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura  
Carimbo

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CRENCIAMENTO E DEVERÁ ESTAR ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.**



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

(LICITAÇÃO) Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.363/2022

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS SPEED DOME DE REDE 4K 42X IR DE 8MP, PARA ATENDER NA DIVULGAÇÃO DE IMAGENS AO VIVO DOS PONTOS TURÍSTICOS, PRINCIPALMENTE PRAIAS DE ITAÚNA, VILA E LAGOA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, DISPONIBILIZADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA/APP.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Sr. XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 14.363/2022, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS SPEED DOME DE REDE 4K 42X IR DE 8MP, PARA ATENDER NA DIVULGAÇÃO DE IMAGENS AO VIVO DOS PONTOS TURÍSTICOS, PRINCIPALMENTE PRAIAS DE ITAÚNA, VILA E LAGOA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, DISPONIBILIZADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA/APP.**



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

1.2. A entrega do objeto obedecerá aos termos do Edital de Licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/ \_\_\_\_ e seus anexos que, juntamente com o Termo de Referência e a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.

1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA

2.1. Os materiais descritos na especificação do objeto, do Termo de Referência, deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo no **prazo de xx (xxxxxxx) dias corridos** contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total estimado do presente Contrato, para o período de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

- a) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;
- b) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;
- c) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

3.3. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal (is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

3.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminado no \_\_\_\_\_ (licitação) e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual;

3.5. Os preços pactuados são irrevogáveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado;

3.6. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento;



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

3.7. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança;

3.8. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses a contar da data de assinatura deste Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ, a iniciar-se pela Nota de Empenho tipo \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: \_\_\_\_\_; ELEMENTO DE DESPESA: \_\_\_\_\_; FONTE DE RECURSOS: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Solicitar à Contratada, sempre que necessário, todas as providências à correta execução do objeto contratado.

6.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

6.3. Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado como fiscal do contrato o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

6.5. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

6.6. Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, objetos entregues fora das especificações e condições deste Termo de Referência.



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

6.8. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Realizar a entrega do objeto no endereço indicado pela Contratante e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

7.2. Indicar um preposto/representante a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da Contratada.

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

7.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

7.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

7.7. Execução do objeto observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.

7.8. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto do Termo de Referência e também das demais informações internas da Contratante a que a Contratada tiver conhecimento.

7.9. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.

7.10. Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.

7.11. Franquear as instalações onde estarão sendo produzidos os materiais especificados, para fiscalização e acompanhamento por parte da contratante.

7.12. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 8666/93, artigos 28 e 29, respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Se no decorrer do fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizado o FORNECEDOR, este, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta final ofertada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada do FORNECEDOR VENCEDOR em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta final ofertada quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea “d” deste item.
- f) pelo atraso injustificado no fornecimento do material, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da proposta final ofertada, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a aquisição poderá ser cancelada considerando-se, então, a inexecução total do objeto, nos termos da alínea “b”;
- g) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta final ofertada, nos casos de cancelamento da aquisição por culpa do FORNECEDOR.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização do FORNECEDOR VENCEDOR por eventuais perdas e danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

8.3. Qualquer inadimplemento às obrigações contratuais ensejará a emissão, pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, do documento AVISO DE DEFICIÊNCIA, que comunicará a CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente ao objeto do Contrato. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do aviso, para sanar as deficiências apontadas. O não atendimento ao AVISO DE DEFICIÊNCIA, sem manifestação da CONTRATADA dentro do prazo ou esgotados os recursos em todas as suas instâncias, acarretará a aplicação das penalidades previstas, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

8.4. Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

8.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Saquarema.

8.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal de Saquarema em favor do FORNECEDOR, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.7. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso no fornecimento do material advier de caso fortuito ou de força maior, ou por motivo a que tiver dado causa a Contratante.

8.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao FORNECEDOR VENCEDOR o contraditório e a ampla defesa.

8.9. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo desta Municipalidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

09.1. Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) A CONTRATADA não cumprir com as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- d) O atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- k) A CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter o serviço;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

10.3. Aplicam-se ao presente Contrato e à sua execução as disposições da Lei nº 8.666/93.

10.4. O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
**(CONTRATANTE)**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_  
**(CONTRATADA)**

TESTEMUNHAS:



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



**PREFEITURA**  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PROCESSO Nº 14.363/2022

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO: Nº 14.363/2022

Convite Nº 023/2022

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é  
\_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais  
para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no §  
4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a  
45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2022.

(Assinatura)  
(Carimbo CNPJ)

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.**